



DIRIBAS

Documento assinado
digitalmente por
Prefeitura Municipal de
Ribas do Rio Pardo

DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 Centro - CEP 79180-000

● Ouvidoria: 67 9 9606-1175

● diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br

● licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br

Ano IV – Edição Nº 807 - Segunda-feira, 24 de junho de 2024

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 056/2024

“Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimentos de cargos pertencentes ao quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS nº 001/2023, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o resultado do **Concurso Público Municipal**, aberto através do Edital 001 de 24 de novembro de 2023, que teve sua homologação efetuada através do Edital nº 026 de 26 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear os candidatos, nas respectivas vagas, conforme Anexo I desta Portaria, aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para Provimentos de Cargos Pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, conforme Edital de Resultado Final e Classificação nº 025, de 25 de março de 2024, **para tomarem posse no cargo de provimento efetivo** em vaga prevista na Lei Complementar nº 011/2014, de 16 de setembro de 2014 e suas alterações.

Art. 2.º A posse dos candidatos dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, **contados da data da publicação da presente portaria**, em conformidade com o disposto no artigo 24, §1º, da Lei Municipal nº 686/2001 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS).

Art. 3.º No ato da posse, o candidato deverá apresentar a documentação legal exigida para o exercício da respectiva categoria funcional, conforme relação constante no Anexo II desta Portaria.

Art. 4.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 24 de junho de 2024.

JOÃO ALFREDO DANIEZE

Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO: Cozinheira

N.INSC	NOME	CLASS.
983908	MARCIANA LEMES DA SILVA	13

CARGO: Educador Social I

N.INSC	NOME	CLASS.
997196	RITA DE CASSIA NUNES	7
999283	MYLLENE PASSOS MOREIRA	8
992647	JOAQUIM EDSON MACEDO MOREIRA	9

CARGO: Agente de Proteção Social

N.INSC	NOME	CLASS.
996597	AUIGNER RUIS DIAS DA SILVA	22
984730	WEVERTON DA SILVA TEODORO	23
996131	JOSÉ HENRIQUE DE ALBUQUERQUE	24

CARGO: Auxiliar de Educação Infantil

N.INSC	NOME	CLASS.
983989	JOANA CIEBES ALVES DOS SANTOS	139
997859	LUCIANA DA SILVA DOS SANTOS	140
999506	VITÓRIA DOS SANTOS PEREIRA	141
999846	NATÁLIA DA SILVA TORRES	142
998517	MÔNICA APARECIDA PEREIRA LESMO	143
985874	JAQUELINE MARTINEZ GUIMARAES	144
994791	GIZELE SANTOS SILVA	145
992177	DAIANI MOURA DE SOUZA	147

CARGO: Agente de Administração

N.INSC	NOME	CLASS.
999990	IRENE MARIA DA SILVA	12
986351	JOÃO VITOR OLIVEIRA DOS SANTOS	13
985691	GABRIEL MASSAYUKI OLIVEIRA HASEGAWA	14

CARGO: Farmacêutico

N.INSC	NOME	CLASS.
998680	THAIS FERNANDA DE LUCAS	6

CARGO: Médico Ortopedista

N.INSC	NOME	CLASS.
996365	RÔMULO AMARAL TAFURI	2

CARGO: Médico Pediatra

N.INSC	NOME	CLASS.
994846	ALINY REBERTE	2

CARGO: Fonoaudiólogo

N.INSC	NOME	CLASS.
1001295	GLAUCE RITTOMI ODAKURA	3

CARGO: Odontólogo

N.INSC	NOME	CLASS.
983828	RÔMULLO ABREU DE SOUZA	3
998084	JOYCE DE OLIVEIRA	4

CARGO: Topógrafo

N.INSC	NOME	CLASS.
983182	SILENE CASTRO DA SILVA	1

CARGO: Técnico em Enfermagem

N.INSC	NOME	CLASS.
984623	ELIANE GALINDO LOPES	27
997490	ANA PAULA DA SILVA DE MATOS	28
996519	ÉDIPO PEREIRA KULHAVI	29

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE (CÓPIAS E ORIGINAIS)

- a)Atestado Médico (BINI) homologado;
- b)Carteira de Identidade (RG);
- c)Certificado Militar (se caso homem);
- d)CPF;
- e)Carteira Órgão de Classe (se pré-requisito do cargo);
- f)Título de Eleitor;
- g)PIS/PASEP;

- h)Comprovante de Residência – cópia de contas de água, luz ou telefone;
- i)Carteira de Motorista (se pré-requisito do cargo);
- j)Certificado de Escolaridade exigida para o cargo;
- k)Cópia do diploma, para os cargos que exigem nível superior;
- l)Outros documentos para comprovar a habilitação para as atribuições do cargo, quando necessário;
- m)Certidão de Nascimento (solteiro);
- n)Certidão de Casamento (casado);
- o)Certidão de Nascimento e CPF de Filhos menores (caso tenha);
- p)Cópia da Proposta/Contrato de Abertura de Conta Salário (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL), vinculada ao CNPJ da Prefeitura de Ribas do Rio Pardo/MS (retirar declaração para abertura de conta salário no departamento de Recursos Humanos).

CERTIDÕES:

Certidão Negativa Cível e Criminal (Estadual: <https://www5.tjms.jus.br/servicos/certidoes/> e Federal: <https://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/Solicitar>);

Certidão de Quitação Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

Certidão Negativa da Justiça do Trabalho (<https://www.tst.jus.br/certidao1>);

Certidão Negativa junto à Entidade de Classe;

Certidão Negativa de processos do Tribunal de Contas (<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces>);

Prova de que não está inserido em listagem de inelegíveis do Tribunal de Contas 1(https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:3:17662989107712:::P3_TIPO_RELACAO:INABILITADO)

2(https://contasirregulares.tcu.gov.br/ordsext/f?p=105:3:::NO:RP:P3_FINS_ELEITORAIS:S&cs=15DDC5F99A4B54A9D3667876C5527DB3C);

Comprovante de Situação Cadastral no CPF: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

DECLARAÇÕES:

Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (ou declaração de isenção);

Declaração de Bens;

Declaração de Não Acúmulo de Cargo

OBS: Todos os documentos devem estar legíveis, trazer as cópias e os originais para conferência.

ANEXO III

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS

- a)Hemograma;
- b)Avaliação de sanidade mental/condições psiquiátricas – laudo assinado por Psiquiatra;
- c)Eletoencefalograma com laudo;
- d)Eletocardiograma com laudo – se idade igual ou superior a 40 anos;
- e)Raio-X de coluna total com laudo;
- f)Ultrassom bilateral de punho, cotovelo e ombro com laudo (dispensável se cota PCD por afecção física relacionada).

O candidato deverá apresentar-se na Junta Médica com a guia do BINI que deverá ser retirada na Secretaria Municipal de Gestão de Governo juntamente com os exames realizados;

Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias e, se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da inspeção médica.

EXAME MÉDICO PERICIAL

Os candidatos nomeados constantes do Anexo I desta Portaria, deverão comparecer Unidade Básica de Saúde Central R. Waldemar Francisco da Silva, 754 - Centro, com os exames relacionados no anexo III desta Portaria, para se submeterem a perícia médica com a Junta Médica Municipal, conforme dia e horário abaixo listados.

Quarta e Sexta-feira, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 19:00.

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 058/2024

“Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimentos de cargos pertencentes ao quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS nº 001/2023, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o resultado do **Concurso Público Municipal**, aberto através do Edital 001 de 24 de novembro de 2023, que teve sua homologação efetuada através do Edital nº 026 de 26 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear os candidatos, nas respectivas vagas, conforme Anexo I desta Portaria, aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para Provimentos de Cargos Pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, conforme Edital de Resultado Final e Classificação nº 025, de 25 de março de 2024, **para tomarem posse no cargo de provimento efetivo** em vaga prevista na Lei Complementar nº 011/2014, de 16 de setembro de 2014 e suas alterações.

Art. 2.º A posse dos candidatos dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, **contados da data da publicação da presente portaria**, em conformidade com o disposto no artigo 24, §1º, da Lei Municipal nº 686/2001 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS).

Art. 3.º No ato da posse, o candidato deverá apresentar a documentação legal exigida para o exercício da respectiva categoria funcional, conforme relação constante no Anexo II desta Portaria.

Art. 4.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 24 de junho de 2024.

JOÃO ALFREDO DANIEZE

Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO: Inspetor de Alunos

N.INS	NOME	CLASS.
997924	LEIDIANE CORDEIRO DA COSTA	14
997908	RAYANE CORDEIRO DA COSTA	15
PPP		
997049	CLAUDIO SANTOS SOUSA	4

CARGO: Vigia

N.INS	NOME	CLASS.
998833	BRUNO LUIS NICOLLI TORRES	25
984924	PLINIO DE OLIVEIRA LIMA	26

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE (CÓPIAS E ORIGINAIS)

- a)Atestado Médico (BINI) homologado;
 - b)Carteira de Identidade (RG);
 - c)Certificado Militar (se caso homem);
 - d)CPF;
 - e)Carteira Órgão de Classe (se pré-requisito do cargo);
 - f)Título de Eleitor;
 - g)PIS/PASEP;
 - h)Comprovante de Residência – cópia de contas de água, luz ou telefone;
 - i)Carteira de Motorista (se pré-requisito do cargo);
 - j)Certificado de Escolaridade exigida para o cargo;
 - k)Cópia do diploma, para os cargos que exigem nível superior;
 - l)Outros documentos para comprovar a habilitação para as atribuições do cargo, quando necessário;
 - m)Certidão de Nascimento (solteiro);
 - n) Certidão de Casamento (casado);
 - o)Certidão de Nascimento e CPF de Filhos menores (caso tenha);
- Cópia da Proposta/Contrato de Abertura de Conta Salário (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL), vinculada ao CNPJ da Prefeitura de Ribas do Rio Pardo/MS (retirar declaração para abertura de conta salário no departamento de Recursos Humanos).

CERTIDÕES:

Certidão Negativa Cível e Criminal (Estadual: <https://www5.tjms.jus.br/servicos/certidoes/> e Federal: <https://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/Solicitar>);

Certidão de Quitação Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

Certidão Negativa da Justiça do Trabalho (<https://www.tst.jus.br/certidao1>);

Certidão Negativa junto à Entidade de Classe;

Certidão Negativa de processos do Tribunal de Contas (<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces>);

Prova de que não está inserido em listagem de inelegíveis do Tribunal de Contas 1(https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:3:17662989107712:::P3_TIPO_RELACAO:INABILITADO)
2(https://contasirregulares.tcu.gov.br/ordsext/f?p=105:3:::NO:RP:P3_FINS_ELEITORAIS:S&cs=15DDC5F99A4B54A9D3667876C5527DB3C);
Comprovante de Situação Cadastral no CPF:
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

DECLARAÇÕES:

Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (ou declaração de isenção);
Declaração de Bens;
Declaração de Não Acúmulo de Cargo

OBS: Todos os documentos devem estar legíveis, trazer as cópias e os originais para conferência.

ANEXO III

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS

- a) Hemograma;
- b) Avaliação de sanidade mental/condições psiquiátricas – laudo assinado por Psiquiatra;
- c) Raio-X de coluna total com laudo;
- d) Eletroencefalograma com laudo;
- e) Eletrocardiograma com laudo – se idade igual ou superior a 40 anos.

O candidato deverá apresentar-se na Junta Médica com a guia do BINI que deverá ser retirada na Secretaria Municipal de Gestão de Governo juntamente com os exames realizados;

Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias e, se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da inspeção médica.

EXAME MÉDICO PERICIAL

Os candidatos nomeados constantes do Anexo I desta Portaria, deverão comparecer na Unidade Básica de Saúde Central R. Waldemar Francisco da Silva, 754 - Centro, com os exames relacionados no anexo III desta Portaria, para se submeterem a perícia médica com a Junta Médica Municipal, conforme dia e horário abaixo listados.

Quarta e Sexta-feira, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 19:00.

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 059/2024

“Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimentos de cargos pertencentes ao quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS nº 001/2023, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o resultado do **Concurso Público Municipal**, aberto através do Edital 001 de 24 de novembro de 2023, que teve sua homologação efetuada através do Edital nº 026 de 26 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear os candidatos, nas respectivas vagas, conforme Anexo I desta Portaria, aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para Provimentos de Cargos Pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, conforme Edital de Resultado Final e Classificação nº 025, de 25 de março de 2024, **para tomarem posse no cargo de provimento efetivo** em vaga prevista na Lei Complementar nº 011/2014, de 16 de setembro de 2014 e suas alterações.

Art. 2.º A posse dos candidatos dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, **contados da data da publicação da presente portaria**, em conformidade com o disposto no artigo 24, §1º, da Lei Municipal nº 686/2001 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS).

Art. 3.º No ato da posse, o candidato deverá apresentar a documentação legal exigida para o exercício da respectiva categoria funcional, conforme relação constante no Anexo II desta Portaria.

Art. 4.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, 24 de junho de 2024.

JOÃO ALFREDO DANIEZE
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO: Motorista

N.INSC	NOME	CLASS.
997989	UÉSKREI MONTEIRO DE SOUZA	16

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE (CÓPIAS E ORIGINAIS)

- a)Atestado Médico (BINI) homologado;
- b)Carteira de Identidade (RG);
- c)Certificado Militar (se caso homem);
- d)CPF;
- e)Carteira Órgão de Classe (se pré-requisito do cargo);
- f)Título de Eleitor;
- g)PIS/PASEP;
- h)Comprovante de Residência – cópia de contas de água, luz ou telefone;
- i)Carteira de Motorista (se pré-requisito do cargo);
- j)Certificado de Escolaridade exigida para o cargo;
- k)Cópia do diploma, para os cargos que exigem nível superior;
- l)Outros documentos para comprovar a habilitação para as atribuições do cargo, quando necessário;
- m)Certidão de Nascimento (solteiro);
- n)Certidão de Casamento (casado);
- o)Certidão de Nascimento e CPF de Filhos menores (caso tenha);

Cópia da Proposta/Contrato de Abertura de Conta Salário (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL), vinculada ao CNPJ da Prefeitura de Ribas do Rio Pardo/MS (retirar declaração para abertura de conta salário no departamento de Recursos Humanos).

CERTIDÕES:

Certidão Negativa Cível e Criminal (Estadual: <https://www5.tjms.jus.br/servicos/certidoes/> e

Federal: <https://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/Solicitar>);

Certidão de Quitação Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

Certidão Negativa da Justiça do Trabalho (<https://www.tst.jus.br/certidao1>);

Certidão Negativa junto à Entidade de Classe;

Certidão Negativa de processos do Tribunal de Contas (<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces>);

Prova de que não está inserido em listagem de inelegíveis do Tribunal de Contas 1(https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:3:17662989107712:::P3_TIPO_RELACAO:INABILITADO)

2(https://contasirregulares.tcu.gov.br/ordsext/f?p=105:3:::NO:RP:P3_FINS_ELEITORAIS:S&cs=15DDC5F99A4B54A9D3667876C5527DB3C);

Comprovante de Situação Cadastral no CPF:

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

DECLARAÇÕES:

Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (ou declaração de isenção);

Declaração de Bens;

Declaração de Não Acúmulo de Cargo

OBS: Todos os documentos devem estar legíveis, trazer as cópias e os originais para conferência.

ANEXO III

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS

- a) Hemograma;
- b) Avaliação de sanidade mental/condições psiquiátricas – laudo assinado por Psiquiatra;
- c) Eletroencefalograma com laudo;
- d) Eletrocardiograma com laudo – se idade igual ou superior a 40 anos;
- e) Raio-X de coluna total com laudo;
- f) Ultrassom bilateral de punho, cotovelo e ombro com laudo (dispensável se cota PCD por afecção física relacionada);
- g) Avaliação de acuidade visual – laudo assinado por Oftalmologista.
- h) Exame toxicológico para dosagem de canabinoides (maconha) e de benzoilecgonina (cocaína);

O candidato deverá apresentar-se na Junta Médica com a guia do BINI que deverá ser retirada na Secretaria Municipal de Gestão de Governo juntamente com os exames realizados;

Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias e, se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da inspeção médica.

EXAME MÉDICO PERICIAL

Os candidatos nomeados constantes do Anexo I desta Portaria, deverão comparecer na Unidade Básica de Saúde Central R. Waldemar Francisco da Silva, 754 - Centro, com os exames relacionados no anexo III desta Portaria, para se submeterem a perícia médica com a Junta Médica Municipal, conforme dia e horário abaixo listados.

Quarta e Sexta-feira, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 19:00.

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 057/2024

Nomeia o Secretário Municipal de Infraestrutura Pública.

O Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Senhor Ademilson Barbosa Pereira para exercer o cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura Pública, com efeito a contar de 19 de junho de 2024.

Gabinete do Prefeito de Ribas do Rio Pardo/MS, aos vinte e um dias do mês de junho de dois mil e vinte quatro.

João Alfredo Danieze
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito de Ribas do Rio Pardo, no uso de suas atribuições e com base na Lei de Responsabilidade Fiscal combinado com os artigos 4º e 44 da Lei Federal n.º 10.257 de 2001, faz saber a todos que será realizada Audiência Pública sobre a proposta de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, a se realizar no dia 25 de Junho de 2024 às 08h00min.

Local: Plenário do Poder Legislativo Municipal, situado na R. Carlos Anconi, 560, Jardim Vista Alegre, Ribas do Rio Pardo/MS.

Data: 25 de Junho de 2024.

Horário: 08h00min

Ribas do Rio Pardo/MS, 20 de Junho de 2024.

JOÃO ALFREDO DANIEZE
PREFEITO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 75 , DE 01 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.1394

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.104.577,20 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				1.104.577,20
02	05	02	FUNDO MAN. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC.	
	475	12.361.0011.2110.0000	Educação de Qualidade	1.104.577,20
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 2 540 1070
		540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superavit Financeiro

Superávit Financeiro:	1.104.577,20
Fontes de Recurso	
540 1070	1.104.577,20

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

João Alfredo
PREFEITO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 76 , DE 01 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.1394

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$40.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

							40.000,00
02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
271	08.244.0009.2065.0000	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	500	0000		40.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
278	08.244.0009.2065.0000	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500	0000		-40.000,00

-40.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 01/04/2024.

Ribas do Rio Pardo, 01 de ABRIL de 2024

João Alfredo Danieze
PREFEITO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 89 , DE 30 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.1418

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$20.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

							20.000,00
02	12	01	SECRETARIA MUNICIPAL DO EMPREENDEDORISMO (SEMP)				
476	20.606.0005.2033.0000	3.3.90.45.00	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	500	0000		20.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO (SEFIP)			
56	99.999.0099.9999.0000	9.9.99.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	500 0000	-20.000,00	-20.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 30/04/2024.

Ribas do Rio Pardo, 30 de ABRIL de 2024

João Alfredo Danieze
PREFEITO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 90, DE 30 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.1394

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$3.538.900,00 distribuídos as seguintes dotações:

						3.538.900,00
02	05	01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SED)			
137	13.392.0007.2191.0000	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	500 0000	20.000,00	
146	13.392.0007.2191.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500 0000	20.000,00	
78	12.361.0011.2103.0000	3.3.90.41.00	CONTRIBUIÇÕES	500 1001	80.000,00	
80	12.361.0011.2103.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500 1001	105.000,00	
99	12.365.0011.1099.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500 1001	116.000,00	
120	12.365.0011.2101.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500 1001	55.000,00	
129	12.365.0011.2102.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500 1001	20.000,00	
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
200	10.301.0010.1089.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500 1002	1.066.500,00	
211	10.301.0010.2084.0000	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	500 1002	10.000,00	
228	10.301.0010.2084.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500 1002	197.500,00	
230	10.301.0010.2085.0000	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	500 1002	10.000,00	
244	10.302.0010.2087.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500 1002	927.000,00	
02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
281	08.244.0009.2065.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500 0000	10.000,00	
287	08.244.0009.2070.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000	17.900,00	
292	08.244.0009.2070.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500 0000	50.000,00	
294	08.244.0009.2070.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500 0000	50.000,00	
304	08.244.0009.2071.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	50.000,00	
307	08.244.0009.2071.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500 0000	50.000,00	
311	08.244.0009.2072.0000	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	500 0000	42.000,00	
323	08.244.0009.2072.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500 0000	27.500,00	
335	08.244.0009.2166.0000	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	660 0000	355.000,00	
345	08.244.0009.2166.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500 0000	27.000,00	
02	13	01	SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO (SESP)			
477	27.812.0007.2188.0000	3.3.90.41.00	CONTRIBUIÇÕES	500 0000	232.500,00	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO (SEFIP)			
56	99.999.0099.9999.0000	9.9.99.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	500 0000	-3.538.900,00	
						-3.538.900,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 30/04/2024.

Ribas do Rio Pardo, 30 de ABRIL de 2024

João Alfredo Danieze
PREFEITO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 054/2024

Republica-se por incorreção

O Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

CONSIDERANDO a Homologação do Resultado Final do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de Ribas do Rio Pardo/MS, feita através do Edital n.º 026/2024 de 26 de março de 2024;

CONSIDERANDO o deferimento do pedido de prorrogação do prazo para a posse.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder prorrogação de prazo ao candidato relacionado abaixo, até 18 de julho de 2024, para que este se apresente à Secretaria Municipal de Gestão de Governo para a efetivação de posse.

N.º INSC	NOME	CARGO
989345	ANNIE VICTORIA NOBREGA FERNANDES	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
983693	ANGENY MARIA DE MOURA BARROS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
1000258	MATILDE CRISTALDO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1000815	VALDINEIA APARECIDA BRAGA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1001308	KLEBER BATISTA GABRIEL	VIGIA

Art. 2 º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ribas do Rio Pardo/MS, aos vinte dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro.

João Alfredo Danieze
Prefeito Municipal

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$2.351.286,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				2.351.286,00
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	199	10.301.0010.1089.0000	Saúde de Qualidade	1.881.388,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 631 0000
	631		Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à s	
	000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	202	10.301.0010.1089.0000	Saúde de Qualidade	469.898,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 631 0000
	631		Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à s	
	000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação

Excesso:				2.351.286,00
			Fontes de Recurso	
			631 0000	2.351.286,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

João Alfredo Danieze
PREFEITO MUNICIPAL

PGM - Procuradoria Geral do Município

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA PROCURADORIA GERAL DO MUNÍCIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO- MS

Em 24 de Junho de 2024.

Assunto: **Convocação para reunião mensal de Junho/ 2024.**

Aos Senhores (as) Membros da Procuradoria Geral do Município,

Convoco V.S^{as}. para Reunião dos membros da Procuradoria Geral do Município para comparecimento na reunião mensal dos Procuradores, Advogados e Assessores jurídicos para apuração do saldo atual da conta honorária e sua respectiva partilha, bem como demais pontos inclusos em pauta, nos termos da na Lei Municipal nº 1.160/2019, a realizar-se no **próximo dia 28 de Junho, Sexta Feira, às 08h:00min, na sala do Procurador Geral do Município.**

Pauta de Reunião:

- a) Apuração de saldo e divisão entre os legitimados.

Atenciosamente,

João Vítor Freitas Chaves
Procurador Geral do Município - Portaria nº 034/2022
OAB/MS nº. 17.920

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 228/2024

“Nomeia Gerente de Área do Centro de Convivência do Idoso.”

Manoel Aparecido dos Anjos, Secretário Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Art. 1º. Nomear a Senhora **Zenilde dos Santos Eustáquio**, para exercer o cargo de **Gerente de Área do Centro de Convivência do Idoso**, lotada na Secretaria de Assistência Social e Habitação, Símbolo DAI - 1, com representação de 70% (setenta por cento), com efeito a contar de 19 de junho de 2024.

Ribas do Rio Pardo/MS, 21 de junho de 2024.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 229/2024

“Nomeia Diretora de Departamento de Segurança do Trabalho.”

Manoel Aparecido dos Anjos, Secretário Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Art. 1º. Nomear a Senhora **Samara Lopes da Silva**, para exercer o cargo de **Diretora de Departamento de Segurança do Trabalho**, lotada na Secretaria de Gestão de Governo, Símbolo DAS - 2, com representação de 80% (oitenta por cento), com efeito a contar de 19 de junho de 2024.

Ribas do Rio Pardo/MS, 21 de junho de 2024.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 230/2024

“Nomeia Ouvidor.”

Manoel Aparecido dos Anjos, Secretário Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Art. 1º. Nomear o Senhor **Wesley Domingos Dias**, para exercer o cargo de **Ouvidor**, lotado no Gabinete do Prefeito, Símbolo DAS - 2, com representação de 40% (quarenta por cento), com efeito a contar de 19 de junho de 2024.

Ribas do Rio Pardo/MS, 21 de junho de 2024.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 231/2024

“Nomeia Assessor II.”

Manoel Aparecido dos Anjos, Secretário Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Art. 1º. Nomear a Senhora **Geicielly Silva Pinto**, para exercer o cargo de **Assessor II**, lotada na Secretaria de Assistência Social e Habitação, Símbolo DAS - 5, sem representação, com efeito a contar de 24 de junho de 2024.

Ribas do Rio Pardo/MS, 24 de junho de 2024.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 002/2024 – RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO

1. O Secretário Municipal de Gestão de Governo no uso de suas atribuições legais, considerando as condições previstas neste Edital e seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, HOMOLOGA o RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024, anexo I, referente ao cargo de COLETOR DE RESÍDUOS.
2. Este Edital estará disponível no endereço eletrônico <https://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br/diribas>.
3. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Ribas do Rio Pardo - MS, 21 de junho de 2024.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

ANEXO I
CLASSIFICAÇÃO FINAL

COLETOR DE RESÍDUOS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	ROGÉRIO OLIVEIRA DA SILVA	3,00
2º	ELIANO OLIVEIRA DOS SANTOS	2,00
3º	MAIQUE SANTOS DE PINHO	2,00
4º	DARLAN PEREIRA BARBOSA	1,50
5º	WARLEYSON FERREIRA DA SILVA	1,50
6º	REGINALDO LOPES DOS SANTOS	0,00
7º	PAULO FERREIRA	0,00

8º	MARIA APARECIDA DA SILVA SOUZA	0,00
9º	LUZIANE CAMPELO DA SANTOS	0,00
10º	LUAN MATHEUS DOS SANTOS SILVA REIS	0,00
11º	MANOEL HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS	0,00
12º	KETLEN RAIANE SOARES VICENTE	0,00
13º	MARCOS PAULO DOS SANTOS	0,00
14º	MICHELE CORDEIRO GONÇALVES	0,00
15º	LUCIANO CASTRO DA SILVA	0,00
16º	CLEIDE REGINA MOURA CORDEIRO	0,00
17º	BRUNO CORDEIRO GONÇALVES	0,00
18º	LUCINÉIA CASTRO DA SILVA	0,00
19º	LEANDRO EMANUEL DASMACESNO BARBOSA	0,00

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS
002/2024 – CONVOCAÇÃO

Manoel Aparecido dos Anjos, Secretário Municipal de Gestão de Governo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** candidatos (as) aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2024, para conferência dos requisitos e entrega de documentos, para formalização de contrato.

1. Do Local e da Data:

Local: Secretaria Municipal de Gestão de Governo, – Rua Conceição do Rio Pardo, n.º 1725, Centro.

Data: 24 e 25 de junho de 2024;

Horário: das 07h às 10h e das 13h às 16h.

2. Dos documentos necessários

2.1. O candidato deverá comparecer na Secretaria Municipal de Gestão de Governo, situada na Rua Conceição do Rio Pardo, n.º 1725, Centro, onde apresentará **cópias** de documentos (acompanhadas dos originais para conferência) e certidões abaixo relacionadas, estando todos legíveis:

a) Exame médico admissional;

b) RG;

c) CPF;

d) Título de Eleitor;

e) PIS/PASEP;

f) Comprovante de residência;

g) Comprovante de escolaridade de acordo com a exigência do cargo ou documento escrito a próprio punho declarando que é alfabetizado;

h) Certidão de nascimento ou casamento;

i) Certidão de nascimento e CPF dos filhos;

j) Certificado de reservista (sexo masculino);

k) Comprovante de conta **salário** no Banco Caixa Econômica Federal;

l) Declaração de não acúmulo de cargo ou função pública;

m) Declaração de bens e valores;

n) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (ou declaração de isenção);

o) Declaração de Nepotismo;

- p)Certidão Negativa Cível e Criminal (Estadual:<https://www5.tjms.jus.br/servicos/certidoes/> e Federal: <https://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/Solicitar>);
- q)Certidão de Quitação Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- r)Certidão Negativa da Justiça do Trabalho (<https://www.tst.jus.br/certidao1>);
- s)Certidão Negativa de processos do Tribunal de Contas (<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces>);
- t)Prova de que não está inserido em listagem de inelegíveis do Tribunal de Contas (https://contasirregulares.tcu.gov.br/ordsext/f?p=105:3:::NO:RP:P3_FINS_ELEITORAIS:S&cs=15DDC5F99A4B54A9D3667876C5527DB3C);
- u) Prova de que não está inserido em listagem de inelegíveis do Tribunal Regional Eleitoral.

2. Dos Candidatos convocados:

COLETOR DE RESÍDUOS

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	ROGÉRIO OLIVEIRA DA SILVA
2º	ELIANO OLIVEIRA DOS SANTOS

Ribas do Rio Pardo - MS, 21 de junho de 2024.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SESAU - Secretaria Municipal de Saúde
RESOLUÇÃO Nº 64/SESAU/2024

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

A Secretária Municipal de Saúde nesse ato representada por Maryane Hirahata Shiota, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 070/2023, RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Rosana Rodrigues de Oliveira, matrícula nº333 para atuar como Fiscal da Ata de Registro de Preço nº 001/2024 Pregão Eletrônico 030/2023, Processo nº 126/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de utensílios domésticos de copa e cozinha, atendendo as Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo-MS. **Em substituição no período de 17/06/2024 a 07/07/2024 referente as férias do servidor Marcelo dos Santos, designado através da Resolução 031/2023.**

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data 17/06/2024 a 07/07/2024.

Ribas do Rio Pardo/MS, 20 de junho de 2024.

MARYANE HIRAHATA SHIOTA
Secretária Municipal de Saúde

SESAU - Secretaria Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 65/SESAU/2024

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

A Secretária Municipal de Saúde nesse ato representada por **Maryane Hirahata Shiota**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do art. 14 e § 1º, do Capítulo II da Gestão e da Fiscalização, Seção I, do Decreto nº 046/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a servidora **Rosana Rodrigues de Oliveira**, matrícula nº333 para atuar como Fiscal de contrato da Ata de Registro de Preço nº 026/2024 originado do Pregão Eletrônico 006/2024, Processo nº 023/2024. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para aquisição de Soros Glicofisiológicos, Glicosado e Fisiológico. **Em substituição no período de 17/06/2024 a 07/07/2024 referente as férias do servidor Marcelo dos Santos, designado através da Resolução 031/2023.**

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as obrigações de que trata o art. 117, §§1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21, bem como o anexo VI do Decreto Municipal 046/2023.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data 17/06/2024 a 07/07/2024.

Ribas do Rio Pardo/MS, 20 de junho de 2024.

MARYANE HIRAHATA SHIOTA
Secretária Municipal de Saúde

SESAU - Secretaria Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº066/SESAU/2024

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

A Secretária Municipal de Saúde, nesse ato representado por Maryane Hirahata Shiota, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do art. 14 e § 1º, do Capítulo II da Gestão e da Fiscalização, Seção I, do Decreto nº 046/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores **Cleiton Aparecido Bueno** matrícula nº4739 para atuar como Gestor de Contrato e **Katherine Ino Ferreira** matrícula nº 3635 para atuar como Fiscal do Contrato nº 1082024, originado do Processo Licitatório nº 047/2024, Dispensa de Licitação nº 009/2024 OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de roupa de cama para uso em ambiente hospitalar.

Art.2º. Compete ao fiscal de contratos as obrigações de que trata o art. 117, §§1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21, bem como o anexo VI do Decreto Municipal 046/2023.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 24 de junho de 2024.

Maryane Hirahata Shiota
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº067/SESAU/2024

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

A **Secretária Municipal de Saúde**, nesse ato representado por Maryane Hirahata Shiota, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do art. 14 e § 1º, do Capítulo II da Gestão e da Fiscalização, Seção I, do Decreto nº 046/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar os servidores **Barbara Toledo Machado de Moraes** matrícula nº 3651 para atuar como Gestor de Contrato e **Andrea Fatima de Jesus** matrícula nº 787 para atuar como Fiscal do Contrato nº 109/2024, originado do Processo Licitatório nº 036/2024, Pregão Eletrônico nº 009/2024 OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de próteses dentárias, como próteses totais e próteses parciais removíveis, mandibulares e maxilares, para atender ao Programa Brasil Sorridente do Ministério da Saúde, conforme Portaria nº 40 de 10 de janeiro de 2012, Portaria nº 1666, de 5 de agosto de 2014 e Portaria GM/MS nº 2.291, de 10 de setembro de 2021.

Art.2º. Compete ao fiscal de contratos as obrigações de que trata o art. 117, §§1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21, bem como o anexo VI do Decreto Municipal 046/2023.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 24 de junho de 2024.

Maryane Hirahata Shiota
Secretária Municipal de Saúde

Gerência de Contratos

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2023

PROCESSO N.º: 011/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023
PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS e a EMPRESA NETWARE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 65, I, alínea “b” da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto:
I – Acréscimo de 7,48%;
II – Alteração do Valor Global.

DO ACRÉSCIMO: Acrescenta-se o percentual de 7,48% (sete inteiros e quarenta e oito centésimos por cento) ao valor global do contrato, de acordo com a seguinte tabela:

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total Acresc.
02	SERVIDOR DE COMUNICAÇÃO DE VOZ IP EQUIPADO. (10 Linhas Sip; 01 Linha 0800 (chamadas entrantes nacional)	Meses	08	3.750,00	30.000,00

DO VALOR: Em razão do acréscimo de 7,48% (sete inteiros e quarenta e oito centésimos por cento), o valor do contrato originário sofrerá um aumento na ordem de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, passando a ter como valor global a quantia de **R\$ 431.000,00 (quatrocentos e trinta e um mil reais)**.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Inicial, exceto aquelas modificadas por este termo aditivo.

DATA DO TERMO ADITIVO: 29 de maio de 2024.
Ribas do Rio Pardo/MS, 24 de junho de 2024.

ASSINAM: **JOÃO ALFREDO DANIEZE**, PREFEITO MUNICIPAL E **EMERSON DOMINGUES DE OLIVEIRA**, REPRESENTANTE LEGAL.

GABRIEL MASSAYUKI O. HASEGAWA
Gerência de Contratos

Gerência de Gestão de Atas

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2023

I - O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO - Estado de Mato Grosso do Sul, com sede na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, em Ribas do Rio Pardo - MS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.501.541/0001-91 neste ato representado pelos abaixo assinados, resolve celebrar apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 022/2023, originada do Processo Licitatório nº 068/2023, Pregão Presencial nº 025/2023, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, para futura e parcelada aquisição de água e gelo, atendendo as Secretarias Municipais do Município de Ribas do Rio Pardo (MS).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este apostilamento encontra amparo legal no Artigo 65, § 8º da Lei nº 8.666/1993.

OBJETO: Remanejamento de quantitativo de itens registrados na Cláusula Terceira da Ata de Registro de Preços referenciada neste, nas condições abaixo especificadas:

EMPRESA: BIM CONVENIÊNCIA LTDA EPP				
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unid.	Secretaria Municipal de Infraestrutura Pública REMANEJA	Secretaria Municipal de Saúde ACRESCENTA
09	ÁGUA MINERAL - GALÃO RETORNÁVEL (20 LITROS)	GALÃO	174	174
11	ÁGUA MINERAL - GALÃO RETORNÁVEL (20 LITROS)	GALÃO	226	226

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificados os demais itens, passando a presente alteração a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços original.

Ribas do Rio Pardo – MS, 24 de junho de 2024.

Franciele L.
Gerência de Gestão de Atas

Gerência de Gestão de Atas

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2023

I - O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO - Estado de Mato Grosso do Sul, com sede na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, em Ribas do Rio Pardo - MS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.501.541/0001-91 neste ato representado pelos abaixo assinados, resolve celebrar apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 022/2023, originada do Processo Licitatório nº 068/2023, Pregão Presencial nº 025/2023, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, para futura e parcelada aquisição de água e gelo, atendendo as Secretarias Municipais do Município de Ribas do Rio Pardo (MS).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este apostilamento encontra amparo legal no Artigo 65, § 8º da Lei nº 8.666/1993.

OBJETO: Remanejamento de quantitativo de itens registrados na Cláusula Terceira da Ata de Registro de Preços referenciada neste, nas condições abaixo especificadas:

EMPRESA: BIM CONVENIÊNCIA LTDA EPP						
Item	Descrição do Produto/Serviço			Unid.	Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação REMANEJA	Secretaria Municipal de Saúde ACRESCENTA
11	ÁGUA MINERAL - GALÃO RETORNÁVEL (20 LITROS)			GALÃO	529	529

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificados os demais itens, passando a presente alteração a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços original.

Ribas do Rio Pardo – MS, 24 de junho de 2024.

Franciele L.
Gerência de Gestão de Atas

Gerência de Gestão de Atas

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2023

I - O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO - Estado de Mato Grosso do Sul, com sede na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, em Ribas do Rio Pardo - MS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.501.541/0001-91 neste ato representado pelos abaixo assinados, resolve celebrar apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 022/2023, originada do Processo Licitatório nº 068/2023, Pregão Presencial nº 025/2023, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, para futura e parcelada aquisição de água e gelo, atendendo as Secretarias Municipais do Município de Ribas do Rio Pardo (MS).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este apostilamento encontra amparo legal no Artigo 65, § 8º da Lei nº 8.666/1993.

OBJETO: Remanejamento de quantitativo de itens registrados na Cláusula Terceira da Ata de Registro de Preços referenciada neste, nas condições abaixo especificadas:

EMPRESA: BIM CONVENIÊNCIA LTDA EPP					
Item	Descrição do Produto/Serviço		Unid.	Secretaria Municipal de Infraestrutura Pública REMANEJA	Secretaria Municipal de Esporte e Turismo ACRESCENTA
03	GELO EM BARRA 10 KG		UN	100	100
04	GELO EM CUBOS 2 KG		UN	100	100

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificados os demais itens, passando a presente alteração a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços original.

Ribas do Rio Pardo – MS, 24 de junho de 2024.

Franciele L.
Gerência de Gestão de Atas

Gerência de Gestão de Atas

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2023

I - O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO - Estado de Mato Grosso do Sul, com sede na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, em Ribas do Rio Pardo - MS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.501.541/0001-91 neste ato representado pelos abaixo assinados, resolve celebrar apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 022/2023, originada do Processo Licitatório nº 068/2023, Pregão Presencial nº 025/2023, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, para futura e parcelada aquisição de água e gelo, atendendo as Secretarias Municipais do Município de Ribas do Rio Pardo (MS).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este apostilamento encontra amparo legal no Artigo 65, § 8º da Lei nº 8.666/1993.

OBJETO: Remanejamento de quantitativo de itens registrados na Cláusula Terceira da Ata de Registro de Preços referenciada neste, nas condições abaixo especificadas:

EMPRESA: BIM CONVENIÊNCIA LTDA EPP					
Item	Descrição do Produto/Serviço			Unid.	Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação REMANEJA Secretaria Municipal de Educação ACRESCENTA
09	ÁGUA MINERAL - GALÃO RETORNÁVEL (20 LITROS)			GALÃO	1000 1000

EMPRESA: M C ROCHA LTDA - ME					
Item	Descrição do Produto/Serviço			Unid.	Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação REMANEJA Secretaria Municipal de Educação ACRESCENTA
02	ÁGUA MINERAL S/GÁS GARRAFA (510 ML) NATURAL			UN	500 500

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificados os demais itens, passando a presente alteração a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços original.

Ribas do Rio Pardo – MS, 24 de junho de 2024.

Franciele L.
Gerência de Gestão de Atas

Gerência de Licitações

REAVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 001/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2024

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, torna público o reaviso da licitação na modalidade Concorrência, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 046/2023 e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para a Perfuração de 59 (cinquenta e nove) poços semiartesianos, com profundidades entre 40m a 80m, incluindo material, bomba submersa, tampa em chapa de aço, painel de comando, cavalete e instalação ligados ao padrão de energia elétrica e outorga/autorização de perfuração de poços junto ao órgão competente.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 09h00min do dia 24/06/2024

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08h30min do dia 30/07/2024
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 30/07/2024
REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA (DF).
LOCAL: PORTAL: BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – BLL www.bll.org.br

O Adendo, o Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Portal Bolsa de Licitações do Brasil (BLL) no endereço eletrônico www.bll.org.br; no Portal da Transparência no endereço eletrônico <http://45.174.220.245:8079/transparencia/>, na página Licitações e Editais no endereço eletrônico <https://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br/editais/0/10>

Maiores informações: Gerência de Licitações – Fone: 0800 808 1175 ou (67) 3238-1175 ou pelo e-mail licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br.

Ribas do Rio Pardo - MS, 21 de junho de 2024.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Agente de Contratação

Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo

PORTARIA Nº 59 /2024

EMENTA: Constituição da comissão de concurso público para provimento de cargos efetivos, e nomeação de seus membros.

LUIZ ANTONIO FERNANDES RIBEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e conforme disposto no artigo 138 da Lei Municipal nº 686/2001 e especialmente o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 001/2012, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 17, inciso II da Lei Orgânica do Município de Ribas do Rio Pardo-MS, no art. 37, inciso II da Constituição Federal, e no art. 4º da lei municipal nº 686, de 4 de outubro de 2001, que determinam que a investidura em cargo público efetivo dependem de prévia aprovação em concurso público de prova(s) ou de prova(s) e títulos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, parágrafo 5º da lei municipal nº 686, de 4 de outubro de 2001, que determina que o concurso público será organizado por comissão constituída para este fim;

CONSIDERANDO a realidade do município de Ribas do Rio Pardo-MS, e da Câmara Municipal, no sentido de que a quantidade de servidores do órgão é diminuta, muitos dos quais com raízes e familiares residentes na cidade;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Especial de Concurso Público a ser instituído por meio do edital nº 1-CP/2024.

Art. 2º A Comissão Especial de Concurso Público é formada pelos seguintes servidores:

I – Tatiana Fernandes de Matos Godoy, matrícula nº 193;

II – Carla Mayara da Silva Amorim, matrícula nº 187;

III – Cleiton Gonçalves dos Santos, matrícula nº 196.

Art. 3º A instalação das reuniões da comissão especial somente ocorrerá se presentes ao menos 2(dois) de seus membros.

Art. 4º Na primeira reunião, que será convocada e presidida pelo(a) servidor(a) com mais idade, será eleito(a) o(a) presidente da comissão, que será assessorado(a) pelos(as) dois(duas) servidores(as) restantes, denominados(as) membros.

Art. 5º Compete à Comissão Especial, sob a coordenação do(a) seu(sua) presidente:

- a) Fornecer todos os dados e informações precisas à empresa contratada, para que a mesma possa elaborar os editais necessários para a abertura do concurso público;
- b) Fiscalizar a prestação dos serviços da empresa contratada;
- c) Analisar e validar os editais e os comunicados relacionados ao concurso público;
- d) Analisar e validar os pedidos de isenção de taxa de inscrição dos candidatos, após a análise e parecer da empresa contratada;
- e) Receber e analisar os relatórios diversos e listagens contendo os resultados das provas;
- f) Responder, no que couber, aos órgãos públicos, como TCU, sindicatos e demais entidades, quanto a possíveis questionamentos pertinentes ao processo de seleção, assessorados pela empresa contratada;
- g) Aprovar os atos realizados pela empresa contratada, tais como: cronograma de execução dos trabalhos de acordo as fases do concurso, minuta do edital, e quaisquer outros atos necessários ao andamento do concurso.

Art. 6º Aos membros da Comissão Especial aplicam-se as regras de suspeição e impedimento para participação no concurso público.

Parágrafo único. Constituem motivo de suspeição ou impedimento:

I – a existência de candidato funcionalmente vinculado à comissão especial do concurso público, cuja inscrição haja sido deferida;

II – ser membro da comissão do concurso público ou profissional responsável pela elaboração das provas, e parentes deste último, consanguíneos ou por afinidade, em linha retal ou colateral, até o segundo grau.

Art. 7º Os motivos de impedimento ou suspeição deverão ser comunicados ao Presidente da comissão especial em até 3(três) dias úteis após a publicação da relação dos candidatos inscritos no Diário Oficial.

Art. 8º Os integrantes da Comissão Especial designados no art. 2º desta Portaria desempenharão suas funções sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, e serão remunerados em valor a ser pago mensalmente, até que a comissão seja extinta em conformidade com o art. 9º desta Portaria.

Parágrafo único. A remuneração de que trata o *caput* será paga, com base no art. 23 da lei municipal 1.123/2019, no percentual de 50% (cinquenta por cento), de forma igual aos integrantes da Comissão Especial, sendo devida a partir do mês de criação da Comissão Especial.

Art. 9º Homologado o concurso público, a comissão de que trata o art. 2º desta Portaria será extinta automaticamente.

Parágrafo único. A extinção da comissão especial não a exime de, caso necessário, prestar informações e esclarecimentos aos órgãos de controle e fiscalização, o que será feito sem remuneração adicional.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

LUIZ ANTONIO FERNANDES RIBEIRO

*Presidente da Mesa Diretora da
Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS*

Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo

EXTRATO DE CONTRATO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº8/2024

PARTES – CÂMARA DE RIBAS DO RIO PARDO/MS, inscrita no CNPJ: 01.696.482/0001-29, denominada **CONTRATANTE**. ORGANIZE GESTÃO DE INFORMAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 13.823.248/0001-02, denominada **CONTRATADA**.

OBJETO DO CONTRATO – A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de digitalização, guarda e gestão arquivística dos documentos, com fornecimento de equipamentos, software e toda a infraestrutura para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS e, podendo ser prorrogado conforme a lei 14.133/21.

VALOR GLOBAL – 309.300,00 (Trezentos e nove mil e trezentos reais).

MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2024.

VIGÊNCIA – Contrato assinado na data de 07 de junho de 2024, com prazo de vigência de 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Recurso de Dotação Orçamentária:

10.010101.01.031.0002.2010.00003.3.90.40.11 SERVIÇOS DE TIC PESSOA JURÍDICA - DIGITALIZAÇÃO

ASSINAM: LUIZ ANTÔNIO FERNANDES RIBEIRO, presidente da CMRRP e AUL F. ARMENGOL DE CUQUEJO, representante legal ORGANIZE GESTÃO DE INFORMAÇÕES LTDA.

Ribas do Rio Pardo/MS, 20 de junho de 2024.

Henrique Matheus Dias Pereira

Diretor do Departamento de Licitações e Contratos

Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº9/2024

PARTES – CÂMARA DE RIBAS DO RIO PARDO/MS, inscrita no CNPJ: 01.696.482/0001-29, denominada **CONTRATANTE**. PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ 05.340.639/0001-30, denominada **CONTRATADA**.

OBJETO DO CONTRATO – Contratação de empresa para implementação, Intermediação e administração de Sistema de Controle de gerenciamento para manutenções preventivas e corretivas, através de software via web {internet} para atender aos veículos oficiais pertencentes a frota da Câmara municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, conforme as especificações e quantidades constantes dos Anexos do Edital do Dispensa nº 2/2024.

VALOR GLOBAL – O valor global anual estimativo deste contrato é de R\$ 40.000(quarenta mil reais), conforme a proposta vencedora de (-3) % (menos três) na Taxa de Administração.

MODALIDADE – Dispensa eletrônica Nº 2/2024.

VIGÊNCIA – Contrato assinado na data de 11 de junho de 2024, com prazo de vigência de 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Recurso de Dotação Orçamentária:

01.031.0002.2010.0000.3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

ASSINAM: LUIZ ANTÔNIO FERNANDES RIBEIRO, presidente da CMRRP e **RENATA NUNES FERREIRA**, representante legal PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

Ribas do Rio Pardo/MS, 20 de junho de 2024.

Henrique Matheus Dias Pereira
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos

Boletim Semanal da Tesouraria

06/06/2024

PREFEITURA		
SICOOB - PREF. MUNICIPAL / 14.494-0	MUNICIPAL	1.296.183,62
SICREDI - PREF. MUNICIPAL / 94.717-2	MUNICIPAL	8.962.816,35
B.B. TAXA DE LIXO - 14.151-8	MUNICIPAL	6.082,53
C.E.F. PAV. E DRENAG. NELSON LIRIO / 647.065-6	FEDERAL	0,00
B.B. ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL / 4.807-0	FEDERAL	2.444.650,05
B.B. FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO / 107.704-X	FEDERAL	2.781.697,70
B.B. RECURSOS HIDRICOS / 71.478-X	FEDERAL	502.187,81
B.B. ICMS DESONERAÇÃO-LEI KANDIR / 283.146-5	FEDERAL	2.048.830,41
B.B. FEX - AUX. FINANC. FOM. EXPORTAÇÕES / 12.374-9	FEDERAL	36,63
B.B. ICMS - IMPOSTO S/CIRCULAÇÃO MERCADORIAS / 180.004-3	FEDERAL	72.595,57
B.B. SIMPLES NACIONAL / 18.663-5	FEDERAL	7.413.279,10
B.B. ILUMINAÇÃO PÚBLICA / 9.555-9	ESTADUAL	5.501.324,54
B.B.FUNDERSUL LINEAR / 15.742-2	ESTADUAL	167.015,33

B.B. FUNDERSUL ICMS / 15.741-4	ESTADUAL	4.888.396,49
B.B. IPVA / 181.004-9	ESTADUAL	3.326.945,71
B.B. CIDE - CONTRIB. INTERVENÇÕES DOMINIO ECONÔMICO / 13.048-6	ESTADUAL	147.298,75
B.B. CFM - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUCAO MINERAL / 14.442-8	FEDERAL	867.556,50
B.B. IPM IPI EXPORTACAO / 8.669-X	FEDERAL	1.316.068,17
B.B. PREF MUNIC RRPARD0 - PAC I / 8.116-7	FEDERAL	239,88
B. BRADESCO - IPTU / 3.534-3	MUNICIPAL	79.450,70
B. BRADESCO C/ PGTO SALARIO / 160-0	MUNICIPAL	2.459.571,87
C.E.F. - IPTU / 71.003-0	MUNICIPAL	37.177.973,02
C.E.F. - PM / 13 SALARIO / 15-1	MUNICIPAL	650.491,59
C.E.F. PARQUE YPES I- 36.769-	FEDERAL	1.652,54
B.B. CONVENIO IPTU / 15.794-5	MUNICIPAL	7.618.280,91
B.B. HONORARIOS ADVOGATÍCIOS / 13993-9	FEDERAL	0,02
B.B. DEPOSITO JUDICIAIS- 16262-0	MUNICIPAL	23.672,68
C.E.F. -IPTU / 41.544-3	MUNICIPAL	0,90
ITA - ROYALTIES DE ITAIPU - 12.547-4	FEDERAL	1.850.615,18
B.B.SICONV - 151.000-2	MUNICIPAL	83.415,82
B.B. FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS/ 3.055-4	FEDERAL	122.127,82
C.E.F.PATRULHA MECANIZADA - 647.048-6	FEDERAL	-
C.E.F CONV. AGEHAB - 53-4	FEDERAL	62.900,85
B.B. LEI A. BLANC 17232-4	FEDERAL	-
B.B. DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO -17513-7	ESTADUAL	120.296,29
TOTAL		91.993.655,33
EDUCAÇÃO		
C.E.F QUOTA SALARIO EDUCACAO / 672004-0	FEDERAL	1.440.264,72

B.B. ENS. FUND. / 114.778-1	MUNICIPAL	588,72
B.B. TRANSPORTE ESCOLAR - 15.100-9	ESTADUAL	57.012,60
B.B. CAMINHO DA ESCOLA-ONIBUS 12.524-5	FEDERAL	24,48
B.B. FNDE/PAR/PROINFANCIA2019 - 14.205-0	FEDERAL	0,72
B.B PNAE - MERENDA / 21.104-4	FEDERAL	29.910,05
B.B. PNATE- PROGR. NACIONAL DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR / 7.703-8	FEDERAL	318.494,69
B.B. CONV. AQUIS. MOBIL. P/CRECHE-PAC 8.948-6	FEDERAL	1.283,28
B.B. FNDE / MANUT - 9.974-0	FEDERAL	0,01
B.B. APOIO CRECHE BRASIL CARINHOSO -10.776-X	FEDERAL	139,47
B.B. INFRA ESTR ESCOLAR MOBILIARIO - 9803-5	FEDERAL	8.703,33
B.B. CONV. CEINF SÃO JOÃO - 12.440-0	FEDERAL	432,43
B.B. CONV. QUADRA SÃO JOÃO - 12.481-8	FEDERAL	1.505,02
TOTAL		1.858.359,52

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

B.B. ATENÇÃO BASICA / 9.601-6	ESTADUAL	4.124,64
B.B. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC-EC / 9587-7	ESTADUAL	186.244,95
B.B. SAMU ESTADO / 9600-8	ESTADUAL	2,31
B.B. SAÚDE DA FAMÍLIA / 9598-2	ESTADUAL	6.479,21
B.B. BLOCO ASSISTISTÊNCIA FARMACÊUTICA / 9.784-5	FEDERAL	208,31
B.B. BLOCO ATENÇÃO BÁSICA 9.785-3	FEDERAL	57,29
B. B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL E HOSP. 9.787-X	FEDERAL	152,54
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.788-8	FEDERAL	4.216,45
B.B. BLOCO INVESTIMENTO - 9.791-8	FEDERAL	80,28
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.599-0	FEDERAL	236,64
B.B. F.M. SAUDE - SUS / 12.588-1	MUNICIPAL	53.574,48
B.B. F.M.S. / FIS SAUDE / 12.594-6	MUNICIPAL	6,37
C.E.F. F.M.S/CUSTEIO/ 624000-0	FEDERAL	1.983.543,23
C.E.F. F.M.S/CUSTEIO SUS/ 624029-4	FEDERAL	850,03
B.B. FMS / CUSTEIO SUS / 13.614-X	FEDERAL	259,55
B.B. FMS / INVESTIMENTO SUS / 13.639-5	FEDERAL	52.979,04
B.B FMS / RRP / 125940-7	ESTADUAL	435,61
B.B BLOCO SUS ESTADO / 17.514-5	ESTADUAL	855.059,55
C.E.F. - FNS SANEAMENTO BASICO / 50-0	FEDERAL	-
TOTAL		R\$ 3.148.510,48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

B.B. FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL - 88.488-X	MUNICIPAL	48.207,16
B.B. FEAS-FUNDO ESTADUAL DE ASSIST. SOCIAL/FMAS - 8.683-5	ESTADUAL	261.764,97
B.B. FNAS-FUNDO NAC. ASSIST. SOCIAL/CRIANÇA FELIZ - 39.467-X	FEDERAL	151.893,89
B.B. COVID EPI SUAS - 44.313-1	FEDERAL	66.871,44
B.B. COVID ALIMENTOS - 44.308-5	FEDERAL	44.845,24
B.B. COVID AÇÃO ACOLHIMENTO - 44307-7	FEDERAL	67.709,04
B.B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - 40.727-5	FEDERAL	197.130,98
B.B. SISTEMA ÚNICO ASSIST. SOCIAL TRABALHO - 37.604-3	FEDERAL	41.135,61
B.B. FNAS / RBL/GBF	FEDERAL	49.273,71
B.B. FNAS / DOBL/GSUAS - 11.898-2	FEDERAL	47.247,93
B.B. BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 11.899-0	FEDERAL	244.821,64
B.B. IGD/PAB - 50038-0	FEDERAL	221.335,14
B.B. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE - 11.900-8	FEDERAL	-
TOTAL		1.442.236,75
FUNDOS		
B.B.FUNDEB - 14.273-5		2.011.089,68
B.B. FUNDO MUN. CRIANÇA ADOLESCENTE - 17.861-6		24.034,26
B.B. FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL - 115.065-0		3.299,90
C.E.F. FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL - 30-5		43.082,98
B.B. FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 6882-9		886.928,62
B.B. FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA - 11.005-1		31.858,67
TOTAL		3.000.294,11

Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico - CMDE

CONVOCAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

edital de convocação

O Secretário Municipal de Empreendedorismo, Sr. Claudio Pereira da Silva, no exercício de suas atribuições **CONVOCA** os Srs.(as) Conselheiros(as) do CMDE - Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico para Reunião a ser realizada no dia **26 de junho de 2024, quarta-feira, às 15:00 horas**, na sede da Secretaria de Empreendedorismo, situada na Rua Cornélia Anconi Abunazar, 1638, neste Município, com a seguinte pauta:

1. Deliberação sobre notificação de Cessionários;

- 2. Deliberação sobre requerimentos de Cessão de Área;
- 3. Deliberação sobre documentos e projetos apresentados;
- 4. Outros assuntos e escolha da data para próxima reunião.

Ribas do Rio Pardo/MS, 24 de junho de 2024.

Claudio Pereira da Silva
Secretário Municipal de Empreendedorismo
Presidente do CMDE

AVISOS

Escala de Plantões 24h

Junho 2024

Farmácias e Drogarias

Dia	Drogaria	Endereço	Telefone
1	Daniela	Av. Aureliano Moura Brandão – 616, Centro	(67) 3238-1325
2	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão – 936, Centro	(67) 3238-2914
3	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 520, Centro	(67) 99242-3714
4	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brandão – 1308, V. Alegre	(67) 99836-1107
5	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 1859, Estoril	(67) 99236-9330
6	Farmácias Lumina	Av. Aureliano Moura Brandão – 1063, Centro	(67) 3238-3030
7	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 881, Centro	(67) 99120-1491
8	Avenda	Av. Aureliano Moura Brandão – 535, Centro	(67) 3238-1499
9	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 520, Centro	(67) 99242-3714
10	Daniela	Av. Aureliano Moura Brandão – 616, Centro	(67) 3238-1325
11	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão – 936, Centro	(67) 3238-2914
12	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 520, Centro	(67) 99242-3714
13	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brandão – 1308, V. Alegre	(67) 99836-1107
14	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 1859, Estoril	(67) 99236-9330
15	Farmácias Lumina	Av. Aureliano Moura Brandão – 1063, Centro	(67) 3238-3030
16	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 881, Centro	(67) 99120-1491
17	Avenda	Av. Aureliano Moura Brandão – 535, Centro	(67) 3238-1499
18	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 520, Centro	(67) 99242-3714
19	Daniela	Av. Aureliano Moura Brandão – 616, Centro	(67) 3238-1325
20	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão – 936, Centro	(67) 3238-2914
21	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 520, Centro	(67) 99242-3714
22	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brandão – 1308, V. Alegre	(67) 99836-1107
23	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 1859, Estoril	(67) 99236-9330
24	Farmácias Lumina	Av. Aureliano Moura Brandão – 1063, Centro	(67) 3238-3030
25	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 881, Centro	(67) 99120-1491
26	Avenda	Av. Aureliano Moura Brandão – 535, Centro	(67) 3238-1499
27	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 520, Centro	(67) 99242-3714
28	Daniela	Av. Aureliano Moura Brandão – 616, Centro	(67) 3238-1325
29	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão – 936, Centro	(67) 3238-2914
30	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 520, Centro	(67) 99242-3714

SESAU

Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO PARDO

RIBAS PARDO

PLANTÃO DE FISCALIZAÇÃO DE RUAS E AMBULANTES

67 99286-6406

Junho 2024

DIA	SERVIDOR/FISCAL TRIBUTÁRIO
1	SÁBADO
2	DOMINGO
3	SEGUNDA-FEIRA
4	TERÇA-FEIRA
5	QUARTA-FEIRA
6	QUINTA-FEIRA
7	SEXTA-FEIRA
8	SÁBADO
9	DOMINGO
10	SEGUNDA-FEIRA
11	TERÇA-FEIRA
12	QUARTA-FEIRA
13	QUINTA-FEIRA
14	SEXTA-FEIRA
15	SÁBADO
16	DOMINGO
17	SEGUNDA-FEIRA
18	TERÇA-FEIRA
19	QUARTA-FEIRA
20	QUINTA-FEIRA
21	SEXTA-FEIRA
22	SÁBADO
23	DOMINGO
24	SEGUNDA-FEIRA
25	TERÇA-FEIRA
26	QUARTA-FEIRA
27	QUINTA-FEIRA
28	SEXTA-FEIRA
29	SÁBADO
30	DOMINGO

SEFIP

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO PARDO

RIBAS PARDO